Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Macaíba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 668/99-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, ao Senhor **JOSÉ RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF No. 523.144.484-72, residente e domiciliado à Rua Major Andrade de Lima, 811 – Macaíba/RN, com uma área de 90,44 m², localizada na área da Rodoviária Nova, na Av. Jundiaí, com à Rua Heráclito Vilar, tendo os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com à Av. Jundiaí, medindo 5,6m;
Ao SUL: com a Propriedade do Srº Raimundo Cortês, medindo 6,5m;
Ao LESTE: com o Box de nº 09, medindo 13,50m;
Ao OESTE: com o Box nº 11, medindo 18,80m.

Art. 2º - O terreno de que trata este Projeto de Lei, será destinado a exploração Comercial de Serviços de Bar, onde já se encontra edificado o Box de nº 10.

Art. 3º – A área de que trata o presente Projeto de Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio do Município de Macaíba, se lhe forem destinados fins diferentes de exploração comercial, e ou, se houver alienação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00